

# Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 11 DE MARÇO DE 2019

Nº 045

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1003/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.711 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de março de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
11/03/2019	03	04.122.0359.0345.2009	3390920000	10010000	Fiscal		10,000.00
TOTAL							10,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de março de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
11/03/2019	03	04.122.0359.0345.2009	3390400000	10010000	Fiscal		10,000.00
TOTAL							10,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de março de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**DECRETO 1004, DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

Decreta Luto Oficial pelo falecimento de João Evangelista de Moraes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor João Evangelista de Moraes, Ex-Diretor do IPREV, Ex-Vereador do município de São Gonçalo do Amarante/RN, Funcionário Público aposentado, Diácono permanente da Igreja Católica, cidadão zeloso e referência em nossa Comunidade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 01 (um) dia no Município de São Gonçalo do Amarante/RN em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor João Evangelista de Moraes.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 11 de março de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIANº 435/2019, de 11 de março de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOSÉ AMARAL DE OLIVEIRA FILHO do cargo de Coordenação Geral de Administração da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIANº 436/2019, de 11 de março de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear IVAN DA SILVA BARBOZA para exercer o cargo de Coordenação Geral de Administração da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIANº 437/2019, de 11 de março de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 392 de 27 de fevereiro de 2019, Onde se lê: ADIELE LIMADA COSTA RODRIGUES

Leia-se:

ALDYELLE LIMADA COSTA RODRIGUES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIANº 438/2019, de 11 de março de 2019.**

Dispõe sobre a inclusão de membro na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria 107/2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e, em observância ao art. 128, caput da Lei Complementar Municipal nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Incluir a servidora efetiva ANA CARINA SOUZA ALVES, matrícula nº 6138, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 434/2019-A.P., de 08 de Março de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 299/2019-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, a servidora ANGELA MARIA DE LIMA CAVALCANTI TORRES, Matrícula 9556, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de Março do corrente ano.

Paulo Emídio de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIANº 141/2019-SEMA, de 08 de Março de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 055/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JANAÍNA DA SILVA COSTA, Matrícula 7895, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 15.02.2019 à 01.03.2019, devendo retornar as suas funções em 02 de Março de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIANº 142/2019-SEMA, de 08 de Março de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 055/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ABDON DE ALMEIDA CAMPOS JÚNIOR, Matrícula 5924, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 20.02.2019 à 06.03.2019, devendo retornar as suas funções em 07 de Março de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 143/2019-SEMA, de 08 de Março de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 055/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCO DE FREITAS SANTOS, Matrícula 9267, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 08 (oito) dias, de 15.02.2019 à 22.02.2019, devendo retornar as suas funções em 23 de Fevereiro de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 144/2019-SEMA, de 08 de Março de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 055/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a VERLANE FERREIRA DE BRITO MACEDO, Matrícula 9161, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 07.02.2019 à 21.02.2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 22.02.2019 à 08.03.2019 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 09 de Março de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 145/2019-SEMA, de 08 de Março de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 055/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a MÁRIO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Matrícula 7361, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 23.02.2019 à 25.02.2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 26.02.2019 à 21.08.2019 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 22 de Agosto de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 146/2019-SEMA, de 08 de Março de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 055/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a MARIA JOSINEIDE NASCIMENTO, Matrícula 4927, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 08.02.2019 à 22.02.2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 23.02.2019 à 06.08.2019 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 07 de Agosto de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 147/2019-SEMA, de 08 de Março de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 055/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a VIRGINIA MARIA BERNARDO ALVES, Matrícula 9245, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 13.02.2019 à 27.02.2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 28.02.2019 à 01.03.2019 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 02 de Março de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 148/2019-SEMA, de 08 de Março de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 055/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a MARIA DO SOCORRO G. DE ARAÚJO, Matrícula 9020, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 15.02.2019 à 01.03.2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 02.03.2019 à 15.05.2019 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 16 de Maio de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 149/2019-SEMA, de 08 de Março de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 055/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a MARIA DIVA DA SILVA FERREIRA, Matrícula 5327, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 18.02.2019 à 04.03.2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 05.03.2019 à 18.05.2019 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 19 de Maio de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 150/2019-SEMA, de 08 de Março de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 055/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a SEBASTIÃO DUARTE DA COSTA, Matrícula 5274, de 20.02.2019 à 20.04.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 21 de Abril de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 151/2019-SEMA, de 08 de Março de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1163/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a FRANCISCA JAMILE LOPES DE AZEVEDO, Matrícula 11287, Educadora Infantil, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 13 de Março de 2019 à 13 de Junho de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 14 de Junho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019

O Pregoeiro da PMSGAR/N, torna público, que no próximo dia 22 de março de 2019, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço por item, visando a realização de Ata de Registro de Preços para possíveis aquisições de merenda escolar, destinados ao atendimento das demandas oriundas das Und.s Executoras das Instituições Escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino a cargo da Secretaria Municipal de Educação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br), na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de março de 2019.  
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 Pregoeiro Oficial

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0142019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS. -Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. - Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. - HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): RDF DISTRIB. DE PROD.PARA SAÚDE LTDA - CNPJ Nº: 12.305.387/0001-73 VALOR TOTAL R\$ : 59.730,20 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº : 16.826.043/0001-60 - VALOR TOTAL R\$ 11.873,95 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME - CNPJ Nº : 27.029.083/0001-06 - VALOR TOTAL R\$ 24.572,69 - Total Geral da Contratação R\$ 96.176,84( Noventa e Seis Mil e Cento e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos) - Ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Março de 2019.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 Secretário de Saúde

**EXTRATO - SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 162/2017.**  
**(Republicado Por Incorreção)**

Pelo presente Termo Apostilamento ao Contrato Administrativo, conforme especificações anexas ao contrato, de acordo com os itens licitados, que entre si celebraram O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – Séc Mun. Adjunto, Getúlio Hugo Marinho Maciel, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, com solicitação de adesão e inclusão de dotação do IPREV pela Presidente do IPREV, e a Empresa AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.999.366/0001-77, - DO OBJETO: tem como objetivo a modificação da dotação orçamentária, para o exercício de 2019 conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 060- Instituto de Previdência do Município – IPREV - PROGRAMA DE TRABALHO 2.096 – Manutenção do Instituto de Prev do Município; - NATUREZA DA DESPESA 33.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica-PJ - FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários - São mantidas as demais Cláusulas do Contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. – DATA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de fevereiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de março de 2019.

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL  
 Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
 Presidente do IPREV

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019**

O Secretário Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 26, "Caput" do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público,

Considerando o incomensurável interesse público na otimização das ações desta Secretaria, RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019, praticado por esta Secretaria, destinado a prestação do Serviço de Assinatura anual de acesso ao sistema BANCO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, ancorado no Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, no valor global de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) junto da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede à Av Marechal Floriano Peixoto, 306 – 2º andar – Centro – Curitiba-PR – CEP: 80010- cujas despesas correrá à conta dos recursos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, conforme segue: Unidade Orçamentária: 21 – Secretaria M. de Licitação, Contratos, Compras e Convênios - Programa de trabalho 2.228 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Licitação, Contratos, Compras e Convênios - Natureza da despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte de recurso: 1001 -- Recursos Ordinários.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de março de 2019  
 GENILSON MEDEIROS MAIA  
 Secretário Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios  
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1711140008.422/2018**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: NEW ENERGY ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA – EPP – CNPJ nº 17.272.877/0001-34. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de iluminação, especialmente na Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo deste município. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor mensal por dois meses de: R\$ 419.383,20 (quatrocentos e dezenove mil trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Da seguinte dotação orçamentária: Códigos Descrição 50 FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, Programa de Trabalho: 5053 – DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO / URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, Elemento de Despesa: 4.4.90.30 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSO – 1000, presentes no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018. São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Outubro de 2018. Maria Dalvanete de Araújo Barbosa Souza/ Secretária Municipal Adjunta de Meio Ambiente e Urbanismo p/ contratante. Paulo Sérgio de Moraes/ New Energy Energias Renováveis LTDA - EPP p/ contratada.

**EXECUTIVO/PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019**

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN no uso de suas atribuições, convoca toda a sociedade civil organizada com atuação e sede no Município de São Gonçalo do Amarante-RN, bem como os demais municípios, a participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no âmbito, que se realizará no dia 14 de março de 2019, às 14hs no Teatro Municipal, situado à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n - Centro, visando discutir o Projeto de Lei, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias - (LDO) para o exercício de 2020 e dá outras providências.

São Gonçalo do Amarante, 11 de Março de 2019

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

LITA ISABEL CAVANCANTI DE MORAIS  
 Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo

**SAAE**
**PORTARIA Nº 040/2019/SAAE/SGA, de 08 de março de 2019.**

Suspende a Licença Premio de servidor

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende temporariamente, no período de 07 de março a 05 de abril de 2019, o gozo da Licença Premio do servidor Ednardo Gregorio Alves Azevedo - matrícula nº 097, concedida através da portaria nº 013/2019/SAAE/SGA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de março de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de março de 2019.  
 Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

**PORTARIA Nº 041/2019/SAAE/SGA, de 07 de março de 2019.**

Nomeia Agente Suprido

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

Art. 1º Considerando a realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

Art. 2º Considerando a lei municipal nº 1.177, de 10 de setembro de 2009, que dispõe sobre as normas para aplicação de Suprimento de Fundos;

RESOLVE:

Art. 3º Designar o servidor Diego Salviano Souto – matrícula nº 087, como Agente Suprido do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.03.07

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de março de 2019.  
 Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

**PORTARIA Nº 042/2019/SAAE/SGA de 08 de março de 2019.**

Designa interino para a Coordenadoria da Divisão de Material e Patrimônio

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Otavio Serafim da Silva Neto – matrícula nº 092, para responder interinamente pela Coordenadoria da Divisão de Material e Patrimônio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no período de 07 a 12 de março de 2019, em substituição ao titular que se encontra em Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de março de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de março de 2019.  
 Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

**PORTARIA Nº 043/2019/SAAE/SGA, de 08 de março de 2019.**

Designa servidor para Gestão de Contratos

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Otavio Serafim da Silva Neto – matrícula nº 092, para a Gestão de Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no período de 07 a 12 de março de 2019, em substituição ao titular que se encontra em Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de março de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de março de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

## LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 99/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do seu Regimento Interno; e

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do Gestor do Contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a servidora Bruna Câmara Leite Oliveira, para a função de "Fiscal de Contrato", dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito do Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN durante o período de 7 de março de 2019 a 16 de março de 2019.

§1º - Suas atribuições incluem:

a) Acompanhar a execução do objeto contratado, garantindo o fornecimento adequado do material e/ou prestação de serviço tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato;

c) Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE sempre que se fizer necessário, exclusivamente para a prestação do serviço;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

e) Determinar a necessária correção das faltas e defeitos observados durante a execução do contrato, comunicando ao gestor do contrato as providências tomadas junto a CONTRATADA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de março de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 100/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, Ângela Maria Alves de Melo do cargo de Consultor Legislativo, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 7 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de março de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 101/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, Suzy Maria Cabral Silva do cargo de Chefe de Gabinete, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 7 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de março de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO D  
 E OLIVEIRA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 102/2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Suzy Maria Cabral Silva do cargo de Consultor Legislativo, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 8 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de março de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
 Presidente



# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)  
 Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)